**DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.**

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ? ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), visando pagamento de presta?o de servi?s m?icos, de acordo com as seguintes classifica?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.301.0045.2082 ? Programa Sa?e da Fam?ia

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.34.0000 ? Outr.Desp. Pessoal dec. Contr. Terc. ? Fonte 000.. R$ 50.000,00

3.1.90.34.0000 ? Outr.Desp. Pessoal dec. Contr. Terc. ? Fonte 495.. R$ 100.000,00

02.014.10.302.0045.2083 ? Manut. do Func. Postos Sa?e e Unidade 24Horas

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.34.0000 ? Outr.Desp. Pessoal dec. Contr. Terc. ? Fonte 000.. R$ 50.000,00

3.1.90.34.0000 ? Outr.Desp. Pessoal dec. Contr. Terc. ? Fonte 495.. R$ 70.000,00

02.014.10.302.0045.2132 ? Manut. Ref. e Aquisi. Equip. P/ Hospital Municipal

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.34.0000 ? Outr.Desp. Pessoal dec. Contr. Terc. ? Fonte 000.. R$ 50.000,00

3.1.90.34.0000 ? Outr.Desp. Pessoal dec. Contr. Terc. ? Fonte 369.. R$ 500.000,00

S o m a ..... R$ 820.000,00

**T O T A L ..... R$ 820.000,00**

==========

Art. 3 ? ? Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1 ?, Incisos III, da Lei Federal n ? 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

(Segue/Fls.02



02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.301.0045.2082 ? Programa Sa?e da Fam?ia

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 495..... R$ 100.000,00

02.014.10.302.0045.2083 ? Manut. do Func. Postos Sa?e e Unidade 24Horas

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 495..... R$ 20.000,00

02.014.10.302.0045.2132 ? Manut. Ref. e Aquisi. Equip. P/ Hospital Municipal

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 000..... R$ 150.000,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 369..... R$ 500.000,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 495..... R$ 50.000,00

S o m a ..... R$ 820.000,00

**T O T A L ..... R$ 820.000,00**

==========

Art. 4 ? ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 14 de junho de 2013.

**MOACIR LUIZ FROEHLICH**

**Prefeito**